



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**Decreto Legislativo nº 003/2017.**

**Dispõe sobre a aprovação, c/ressalvas e multas das contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2007.**

O Ver. Adriano Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, aprovou, c/ressalvas, multas as contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2007, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** Ficam APROVADAS as contas anuais do Prefeito Municipal João Pedrosa Gomes, correspondentes ao exercício de 2007, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na Resolução nº 11.839, de 14 de abril de 2015, que dispõe sobre o processo nº 560012007-00 (200810469-00).

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará, 10 de julho de 2017.

  
Adriano Oliveira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi